



MATRÍC. N.º **2.480**
29-12-1989

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu - PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - Titular
Schaedler

FICHA N.º **01**

IMÓVEL: LOTE N.º 13, com área de 600,00M2 da QUADRA N.º 19, sem benfeitorias, localizado à Rua Marfim, distante 47,50 metros da esquina com a Avenida Tarumã, no QUADRO URBANO DA CIDADE E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, com os limites e confrontações seguintes: Frente: Medindo 15,00 metros, a Rua Marfim; Fundos: Medindo 15,00 metros, terrenos dos Lotes n.ºs.09 e 17; Lado Direito: Medindo 40,00 metros, o Lote n.º.14; Lado Esquerdo: Medindo 40,00 metros, o Lote n.º.12. **PROPRIETÁRIO:** GABRIEL DE CARVALHO LEÃO (CPF-197.696.289-), brasileiro, casado, agricultor, domiciliado neste Município. **REGISTRO ANTERIOR:** L.º 2-1-C., fls.253 do CRI. de L. do Sul. Ass. do Serventuário. *Schaedler*

R.1.M.2.480 de 29-12-1989: P/ ESCRITURA do Livro n.º.36, Folhas n.º.087, lavrada em 27 de julho de 1989 por Sidinei Scholz Giraldi, juramentada do Tabelionato da sede desta Comarca; **OS PROPRIETÁRIOS:** GABRIEL DE CARVALHO LEÃO e sua esposa EVA VIEIRA LEÃO (Certidão de Casamento n.º.400, cartório da sede de Dois Vizinhos-PR./CPF-197.696.289-), brasileiros, casados, agricultor e do lar, domiciliados nesta cidade. **VENDERAM:** O imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de NCz\$-500,00. quitado para: **JOSÉ ORLI TIBES** (Certidão de Casamento n.º.259, Livro B, cartório da sede desta Comarca/CPF-176.166.549-91), brasileiro, casado com **Clarice Veronese Tibes**, sob o Regime de Comunhão de Bens, do comércio, domiciliado nesta cidade. I.T.B.I. pela Declaração de Transmissão n.º.214/89. Ass. do Serventuário. *Schaedler*

AV.2.M.2.480 de 06-12-1990: - CERTIFICO que se procede esta averbação, para constar a **EDIFICAÇÃO** de uma residência de alvenaria, coberta de telhas de cimento amianto, medindo **63,00M2**, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal. O proprietário deixou de apresentar a CND do IAPAS por se enquadrar no Artigo 1º do Decreto-Lei n.º.1.976 de 20.12.1982. Custas - Cr\$-580,00. Ass. do Serventuário. *Schaedler*

R.3.M.2.480 de 06-12-1990: P/ ESCRITURA do Livro n.º.38, Folhas 048, lavrada por Marco Aurélio Giraldi, Auxiliar Juramentado do Tabelionato desta Cidade, em 23-07-90; **OS PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ ORLI TIBES e sua esposa **CLARICE VERONESE TIBES**, (Certidão de Casamento n.º.259, L.º B, cartório da sede da Comarca/CPF-176.166.549-91), brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados nesta cidade. **VENDERAM:** O imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$-50.000,00. quitado para: **PEDRO FERNANDO ALVES CARNEIRO** (CPF-427.850.579-53), brasileiro, casado com **Mariluci Lusitani Carneiro**, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, domiciliado nesta Cidade. I.T.B.I. pela Declaração de Transmissão n.º.710/90. Custas - Cr\$-4.853,00. Ass. do Serventuário. *Schaedler*

AV.4.M.2.480 Prot.n.º.10.350 de 25-06-1997: - DEMOLIÇÃO - CERTIFICO que se procede esta Averbação, de conformidade com Requerimento dirigido ao titular deste Ofício, pelo proprietário

Continua ...



Continuação da AV.4.M.2.480 ...

do imóvel objeto da presente matrícula, para constar a **DEMOLIÇÃO** da Residência de Alvenaria, coberta de telhas de cimento amianto, medindo **63,00M2**, constante na **Av.2.**, desta matrícula, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, em 24 de junho de 1997, arquivada neste Ofício. Custas - 60 VRC. Ass. do Serventuário.

R.5.M.2.480 Prot.nº 10.350 de 25-06-1997: P/ ESCRITURA do Livro nº.067, Folhas nºs.112 e 113, lavrada em 25 de junho de 1997 por Roberto Luiz Stella, Juramentado do Tabelionato da sede desta comarca; **OS PROPRIETÁRIOS: PEDRO FERNANDO ALVES CARNEIRO** e sua esposa **MARLUCI LUSITANI CARNEIRO** (ele, RG-2.227.221-PR./CPF-427.850.579-53/ela, RG-3.756.210-6-PR./CPF-944.054.099-00), brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Cidade. **VENDERAM:** O imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-3.000,00 (Três mil reais), quitado para: **MONICA DALFOVO** (Certidão de Casamento nº.2378, livro B-09, cartório da sede desta Comarca/RG-3.160.890-2-PR./CPF-412.104.509-25), brasileira, casada com **João Ricardo Dalfovo**, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, residente e domiciliada à Rua Marfim nº.1336, nesta Cidade e Comarca. Que alienantes e adquirente declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº.6.766/79. I.T.B.I. pela Declaração de Transmissão nº.0190/97. Custas - 1260 VRC. Ass. do Serventuário.

R.6.M.2.480 Prot.nº 10.403 de 09-07-1997: - **HIPOTECA** - NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, datado de 30 de junho de 1997; **INTERVENIENTE CONSTRUTOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIDINEI CARLOS BERTONCELO** (CREA nº.26.737-D-PR./RG-4.458.957-5-PR./CPF-643.459.399-68), brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca. **DEVEDORES: MONICA DALFOVO** e seu marido **JOÃO RICARDO DALFOVO** (ela, RG-3.160.890-2-PR./CPF-412.104.509-25/ele, RG-1.265.844-PR./CPF-215.474.679-91), brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, professora e dentista, residentes e domiciliados a Rua Marfim, 1177, nesta Cidade e Comarca; **CREatora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº.759, de 12-08-69, constituída pelo Decreto nº.66.303 de 06-03-1970, alterado pelo Decreto nº.1.259 de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº.2.254 de 16-06-1997 e publicado no Diário Oficial da União em 17-06-1997, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., CGC/MF-00.360.305/0001-04, no ato, representado por **Gilberto Rosas Matias**, brasileiro, casado, economiário, matrícula nº.321.430-0, conforme Procuração e Substabelecimento lavrados respectivamente em Notas do 2º Ofício do Distrito Federal, livro nº.1.756, folhas 118 de 17-01-97 e Registro de Títulos e Documentos de Dois Vizinhos-PR. livro B-21, do registro nº.8.056. **FINANCIAMENTO:** OS DEVEDORES declaram que necessitando de um financiamento destinado a **Construção** de uma Casa Residencial em Alvenaria, com área de **132,30M2**, com 01 pavimento, com padrão normal de acabamento, recorreram à CEF e dela obtiveram um empréstimo, segundo as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do

Continua na fl.02 ...



MATRIC. N.º 2.480

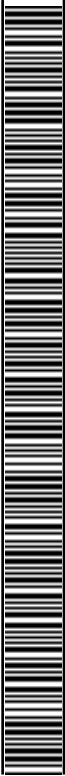
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu - PR
NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular

FICHA N.º 02


Continuação do R.6.M.2.480 da fl.01 ...

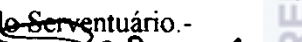
FINANCIAMENTO: OS DEVEDORES declaram que necessitando de um financiamento destinado a **Construção** de uma Casa Residencial em Alvenaria, com área de **132,30M2**, com 01 pavimento, com padrão normal de acabamento, recorreram à CEF e dela obtiveram um empréstimo, segundo as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no valor de R\$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), o qual lhes será entregue na proporção do andamento das obras, conforme o disposto nas Cláusulas **SEGUNDA** a **QUARTA**; **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$-24.000,00. **VALOR DA GARANTIA:** R\$-38.000,00. **PLANO DE REAJUSTE:** Plano de Equivalência Salarial - PES. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** Sistema Frances Amortização. **PRAZOS EM MESES:** Construção 05; Amortização 240; Renegociação 103. **TAXA ANUAL DE JUROS:** Nominal 5,9000%; Efetiva 6,0621%. **COEFICIENTE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL - CES:** 1,05. **VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL:** De acordo com a Cláusula **SEXTA**. **COMPROMETIMENTO MÁXIMO DA RENDA FAMILIAR:** 24.10% **ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS:** Conforme Cláusula 6ª. **ENCARGO INICIAL - RS:** Total R\$-250,89. **MÊS DE RECÁLCULO DO ENCARGO:** 02. **IMPONTUALIDADE:** Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, atualizada de forma proporcional, com base no critério de ajuste pro rata definido em legislação específica, vigente à época do evento, acrescida do juros remuneratórios, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - Sobre o valor apurado de acordo com o **caput** desta cláusula, incidirão juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações neste instrumento por eles assumidas os DEVEDORES **DÃO** à CEF, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregadas, independentemente da área construída. **VALOR DA GARANTIA:** Concordam as partes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 818 do Código Civil, é de R\$-38.000,00, sujeito à atualização monetária na forma do **caput** da Cláusula **NONA**, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes no referido Contrato, arquivado neste Ofício. Registrado sob nº.2.667, Livro 3-AUX., deste Ofício. Custas - 1642 VRC. Ass. do Serventuário.-

AV.7.M.2.480 PROT.N.º.13.787 de 06-02-2001: - **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA** -
CERTIFICO que se procede está averbação, de acordo com Ofício nº.009/2001, datado de 05-
Continua ...



Continuação AV.7.M.2.480 . . .

02-2001, para constar: **LIBERAÇÃO DE ÔNUS HIPOTECÁRIO**, referente a liquidação antecipada do financiamento habitacional, referente ao **Contrato nº.8.0931.0000137-1**, a Caixa Econômica Federal, no ato representada pela Gerente Geral **Maria do Carmo Gonçalves da Rocha**, autoriza o Cancelamento da Hipoteca, constante no **R.6**, desta matricula,; Ficando em consequência **liberado** daquele ônus. Custas - 315 VRC. Ass. do Serventuário. - 

AV.8.M.2.480 PROT.Nº.13.790 de 08-02-2001: - **BENFEITORIA** - CERTIFICO que se procede esta Averbação, para constar a **EDIFICAÇÃO** residencial em Alvenaria, medindo **132,30M2**, conforme Planta assinada pelo Engenheiro Civil Sidinei Bertoncelo - CREA-PR.Nº.26.737-D; Alvará de Habite-se nº.001/1998; Certidão Negativa de Débito - CND do INSS Nº.000962001-14024040, em 08.02.2001; e, ART do Responsável Técnico sob N.ºs.1563676, todos, arquivados neste Ofício. Custas - 1141 VRC - R\$-163,00. Ass. do Serventuário. - 

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matricula nº 2.480 do Livro 2-RG desta Serventia, nada mais. Dou fé ***** , Quedas do Iguaçu - PR 01 de setembro de 2020.

Neuraci Anacleto Schaedler
Oficial
Titulo de Nomeação nº.250/89

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4ea31823-016c-4955-b66c-7ef15caf85a8

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

**Registradores**
Centrais Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - 01/09/2020 09:06 PROTOCOLO: 2008008747

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J56Y MUPG2 9BFWJ PXG5K

